

ANEXOS I, II e III AO DECRETO Nº 57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO I

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota

Ambiental Nº do processo: 2022-0.001.80-6

Interessado: FABIANA COUTO FALCONE DE MELO

Endereço: RUA CARANGOLA, 316 - Lote 19 - Quadra 19 - CEP 05659-020 - JD
GUEDALA - SUBPREFEITURA BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP

Número de contribuinte(s) (SQL): 100.480.0019-20

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE	
Área total do lote - A (m ²)	621,00 m ²
Localização do lote (Zona de uso)	ZER-1
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	5
Taxa de ocupação máxima (TO)	LPUOS 0,50 - PRIMITIVA 1/3
Gabarito do empreendimento (em metros)	8 M
Taxa de permeabilidade mínima – TP	0,3
Fator alfa α	0,4
Fator beta β	0,6
QA mínimo obrigatório	0,29

Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)

Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FV	TCA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	248,31	(m ²)	0,25	n/a	0,10
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	0,00	(unid)	15	0,00	0,00
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	0,00	(unid)	35	0,00	0,00
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	0,00	(unid)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada	0,00	(unid)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm	0,00	(unid)	80	0,00	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	0,00	(unid)	180	0,00	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm	0,00	(unid)	400	0,00	0,00
B8. Palmeira existente	18,00	(unid)	90	0,00	2,61
B9. Maciço arbóreo	0,00	(m ²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					2,71
V FINAL					7,13

Notas:

- 1- Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2- Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- 3- Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.
- 4- Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FD	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A1. Área ajardinada sobre solo	248,31	(m ²)	0,22	0,09
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,60	0,00
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso	0,00	(m ²)	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m ²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis	372,69	(m ²)	0,82	0,49
D PARCIAL (12)				0,58
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	3.912,30	(ℓ)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	4.000,00	(ℓ)	n/a	n/a
D FINAL				0,34
SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA				1,14

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

- Aprovação de Edificação Nova.
- Reforma com alteração de área superior a 20%.
- Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 0,55 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 0,55 L/s.
- Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 6.000,00 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 5.963,04L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 19 de dezembro de 2023.

Responsável Técnico:

Autor do Projeto ARQ. ANA C. DE S. MALHO - CAU A39273-1

Co-autor do Projeto ARQ. HÉLIO CORALLO - CAU A23671-3

QUADRO 3B - SIMULADOR
COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL
 ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Altere os campos em amarelo para simular a Quota Ambiental e os incentivos

RESULTADOS OBTIDOS

ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE	
Área total do lote - A (m ²)	621,00 m ²
Localização do lote	ZER-1
Perímetro de Qualificação Ambiental	PA 5
Taxa de ocupação	39,98%
Gabarito do empreendimento (em metros)	8 m
Taxa de permeabilidade mínima - TP	30,0%
Fator alfa α	0,40
Fator beta β	0,60
QA mínimo obrigatório	0,29

ITEM II. COBERTURA VEGETAL					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	TCA (5)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	248,31	(m ²)	0,25	n/a	0,10
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	0,00	(unidade)	15	0,00	0,00
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	0,00	(unidade)	35	0,00	0,00
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada (4)	0,00	(unidade)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	180	0,00	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	400	0,00	0,00
B8. Palmeira existente (6)(7)	18,00	(unidade)	90	0,00	2,61
B9. Maciço arbóreo (7)	0,00	(m ²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					2,71
V FINAL					7,13

ITEM III. DRENAGEM				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (8)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)
A1*. Área ajardinada sobre solo	248,31	(m ²)	0,22	0,09
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,60	0,00
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso (10)	0,00	(m ²)	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m ²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	372,69	(m ²)	0,82	0,49
D PARCIAL (12)				0,58
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	3.912,30	(l)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	4.000,00	(l)	n/a	n/a
D FINAL				0,34

ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA	1,14
--------------------------------------	-------------

Quadro 3B - Composição da pontuação da Quota Ambiental

NOTAS EXPLICATIVAS:

* mesmos valores do item II;

(1) P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

(2) FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal, quanto maior valor mais eficaz;

(3) Pontuação de cada solução construtiva ou paisagística na composição do indicador cobertura vegetal obtida pela equação na nota de cálculo I abaixo;

(4) Classificação do porte conforme definição do Quadro 1 da presente lei;

- (5) Indivíduos arbóreos ou palmeiras a serem plantados ou transplantados, oriundos de Termo de Compromisso Ambiental – TCA;
- (6) Os indivíduos arbóreos existentes com DAP menor do que o constante dos itens B5 a B8 deverão ser computados como indivíduos arbóreos a serem plantados, conforme itens B1 a B4;
- (7) A vegetação integrante de maciço arbóreo, definido conforme Quadro 1 da presente lei, não poderá ser computada individualmente como palmeira ou indivíduo arbóreo existente ou a ser plantado;
- (8) FD: Fator de eficácia ambiental do indicador drenagem, corresponde ao coeficiente de escoamento superficial, quanto menor o valor mais eficaz;
- (9) Pontuação de cada mecanismo na composição do indicador drenagem obtida pela equação na nota de cálculo IV abaixo;
- (10) Ver definição do Quadro 1 da presente lei;
- (11) Superfícies com pavimentos não permeáveis do lote corresponde à área total do lote subtraída a soma das áreas dos itens A1, A2, A3, C1, C2, E e F;
- (12) A somatória das áreas de projeto listadas no item III deve ser igual à área total do lote.

Notas de cálculo:

(I) Pontuação atingida = $P \times FV/A$

Sendo:

P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal;

A: Área do lote, em metros quadrados.

(I.1) Em caso de TCA: Pontuação atingida = $(P \times FV - (TCA \times FV \times 0,5))/A$

Sendo:

P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal;

TCA: número de indivíduos oriundos de Termo de Compromisso Ambiental - TCA;

A: Área do lote, em metros quadrados.

(II) V PARCIAL = somatória de (I)

(III) PONTUAÇÃO FINAL DO INDICADOR COBERTURA VEGETAL (V):

V FINAL = $V \text{ PARCIAL}/0,38$

Sendo:

V FINAL: pontuação final do indicador cobertura vegetal;

V PARCIAL = somatória de (I);

0,38 = valor de referência do indicador cobertura vegetal.

(IV) Pontuação atingida = $P \times FD/A$

Sendo:

P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

FD: Fator de eficácia ambiental do indicador drenagem;

A: Área do lote, em metros quadrados.

(V) D PARCIAL = somatória de (IV)

Obs. D PARCIAL deve ser arredondado para 2 (duas) casas decimais depois da vírgula.

(VI) Vol. min = $6,3 \times A$

Sendo:

Vol. Min.: Volume de reservação mínima obrigatório para controle do escoamento superficial, em litros;

A: Área total do lote, em metros quadrados.

(VII) PONTUAÇÃO FINAL DO INDICADOR DRENAGEM (D), calculado conforme as variáveis a seguir:

se $DP \leq 0,38$; então D FINAL = 1,0

se $DP > 0,38$; então $D \text{ FINAL} = 1 - (0,0105 \times (VP/A) - DP + 0,38) / (0,38 - DP)$

Sendo:

D FINAL: pontuação final do indicador drenagem;

DP: D PARCIAL, calculado conforme nota de cálculo (V);

VP: Volume de reservação para controle do escoamento superficial proposto, conforme item III H, em litros;

A: Área do lote, em metros quadrados.

Obs. O volume de VP não inclui o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura.

(VIII) PONTUAÇÃO FINAL QUOTA AMBIENTAL: $QA = V^\alpha \times D^\beta$

Sendo:

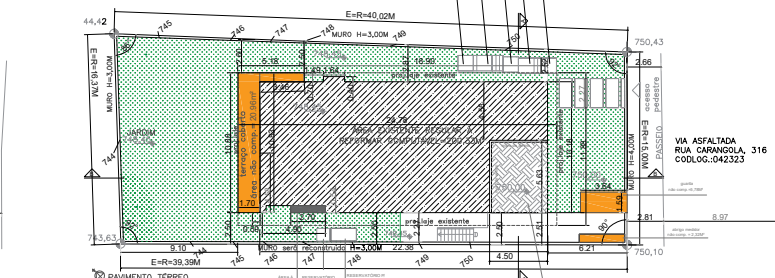
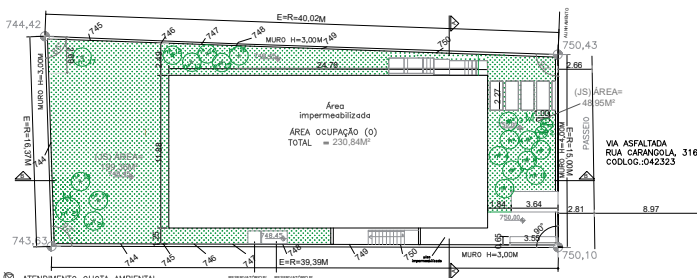
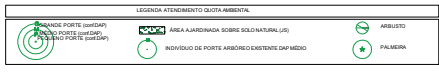
QA: pontuação atingida da Quota Ambiental;

V: pontuação final do indicador cobertura vegetal, conforme nota de cálculo (III);

D: pontuação final do indicador drenagem, conforme nota de cálculo (VII);

α : fator alfa, conforme quadro 3A;

β : fator beta, conforme quadro 3A.



- NOTAS:
- 1) O projeto obedecerá ao disposto na nota técnica.
 - 2) Todas as áreas de permeabilidade no lote, nos termos da Lei 16.402/16, ou em qualquer outra lei de regulamentação, serão mantidas e protegidas.
 - 3) O projeto obedecerá ao disposto no artigo 1º do Decreto nº 57.776/17.
 - 4) O projeto obedecerá ao disposto no artigo 1º do Decreto nº 57.776/17.
 - 5) O projeto obedecerá ao disposto no artigo 1º do Decreto nº 57.776/17.
 - 6) O projeto obedecerá ao disposto no artigo 1º do Decreto nº 57.776/17.
 - 7) O projeto obedecerá ao disposto no artigo 1º do Decreto nº 57.776/17.
 - 8) O projeto obedecerá ao disposto no artigo 1º do Decreto nº 57.776/17.
 - 9) O projeto obedecerá ao disposto no artigo 1º do Decreto nº 57.776/17.
 - 10) O projeto obedecerá ao disposto no artigo 1º do Decreto nº 57.776/17.
 - 11) O projeto obedecerá ao disposto no artigo 1º do Decreto nº 57.776/17.
 - 12) O projeto obedecerá ao disposto no artigo 1º do Decreto nº 57.776/17.
 - 13) O projeto obedecerá ao disposto no artigo 1º do Decreto nº 57.776/17.
 - 14) O projeto obedecerá ao disposto no artigo 1º do Decreto nº 57.776/17.
 - 15) O projeto obedecerá ao disposto no artigo 1º do Decreto nº 57.776/17.
 - 16) O projeto obedecerá ao disposto no artigo 1º do Decreto nº 57.776/17.
 - 17) O projeto obedecerá ao disposto no artigo 1º do Decreto nº 57.776/17.
 - 18) O projeto obedecerá ao disposto no artigo 1º do Decreto nº 57.776/17.
 - 19) O projeto obedecerá ao disposto no artigo 1º do Decreto nº 57.776/17.
 - 20) O projeto obedecerá ao disposto no artigo 1º do Decreto nº 57.776/17.
 - 21) O projeto obedecerá ao disposto no artigo 1º do Decreto nº 57.776/17.
 - 22) O projeto obedecerá ao disposto no artigo 1º do Decreto nº 57.776/17.

QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	
Macrozona ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA	
Macrozona URBANIZAÇÃO CONSOLIDADA	
Zona de Uso ZER1	
Perímetro de Qualificação Ambiental: PA5	
Área do terreno e/HR	621,00m²
Taxa de Ocupação Máxima da Zona (T.O.)	0,50
Área de Projeção Máxima:	310,50m²
Taxa de Ocupação Utilizada no Projeto (Planta Aprovada)	0,37m²
Área de Projeção do Projeto (Planta Aprovada):	294,31m²
Gabarito máximo:	10,00m
Coefficiente de Aproveitamento Básico da Zona (C.A.)	1,00
Coefficiente de Aproveitamento Máximo da Zona (C.A.)	1,00
Coefficiente de Aproveitamento Utilizado no Projeto	0,6176
ÁREA COMPUTÁVEL UTILIZADA NO PROJETO:	393,55 M²
Taxa de Permeabilidade Mínima:	0,30
Pontuação Mínima da Quota Ambiental:	0,29
Taxa de Permeabilidade Adotada no Projeto:	0,3998
Área Permeável Mínima:	186,30m²
Área Permeável Adotada no Projeto:	248,31 m²
Pontuação da Quota Ambiental do Projeto:	1,14
Área não computável (1 a VI, art. 62 da Lei 16.402/16):	75,33 m²
Área Construída Total da Edificação:	458,88 m²
Porcentagem de área não computável (1 a VI, art. 62 da Lei 16.402/16) na subdivisão:	16,46%

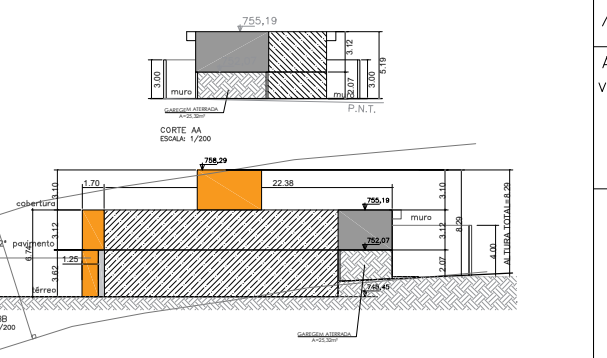
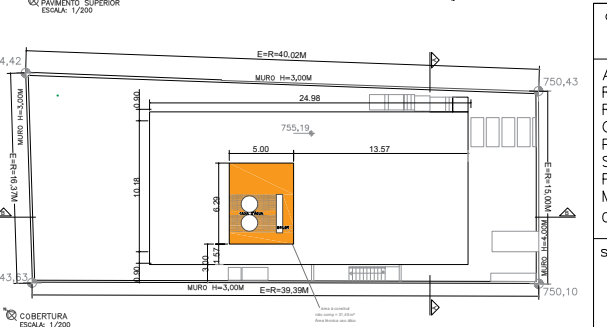
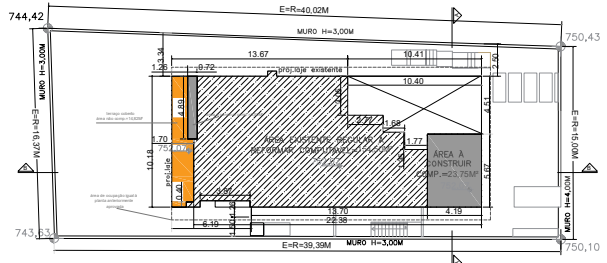
PAVIMENTO	A CONSTRUIR		EXISTENTE A REFORMAR		SUBTOTAL		TOTAL
	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL	
TERREJO	1,45 M²	0,00 M²	200,33 M²	0,00 M²	201,78 M²	29,06 M²	230,84 M²
PAV. SUPERIOR	154,82 M²	0,00 M²	154,50 M²	0,00 M²	181,77 M²	14,82 M²	196,59 M²
COBERTURA	0,00 M²	31,45 M²	0,00 M²	0,00 M²	0,00 M²	31,45 M²	31,45 M²
SUBTOTAL	156,27 M²	31,45 M²	354,83 M²	0,00 M²	383,55 M²	75,33 M²	458,88 M²

ÁREA DA GARAGEM A ATERRAR: 10,13M²

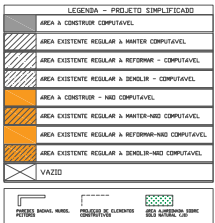
VOLUME DE RESERVATÓRIO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL	
Volume de reservaçao nínima obrigatório para controle de escoamento superficial	3.912,30 L
Volume de reservaçao proposto para controle de escoamento superficial	4.000,00 L
Vazão máxima de saída do lote =	0,55 L/s
Vazão de saída do lote proposta =	0,55 L/s

VOLUME DE RESERVATÓRIO P/ APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	
ÁREA DE COBERTURA IMPERMEÁVEL (ACI) = ÁREA PAV.SUPERIOR	372,69 M²
Vri = 16,00 X ACI + Vci = 16,00 x 372,69 M² =	5.963,04 M³
Vri adotado em projeto =	6.000,00 M³

NOTA:
Vri: Volume nínimo de reservaçao para aproveitamento de águas pluviais provenientes de coberturas impermeáveis



CONFORME PORTARIA Nº 221/SML-G/2017 - COE



QUADRO DE PONTUAÇÃO AMBIENTAL						
Nº	NOME DE EXEMPLOS AMBIENTAIS	NOME POPULAR	DESCRIÇÃO DA INFRAESTRUTURA	FAMÍLIA	CATEGORIA	DIM. (DIÂMETRO DA ÁGUA DO PÉDREGAL)
1	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BURACÃO	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	10,00
2	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BURACÃO	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	10,00
3	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BURACÃO	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	10,00
4	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BURACÃO	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	10,00
5	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BURACÃO	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	10,00
6	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BURACÃO	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	10,00
7	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BURACÃO	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	10,00
8	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BURACÃO	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	10,00
9	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BURACÃO	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	10,00
10	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BURACÃO	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	10,00
11	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BURACÃO	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	10,00
12	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BURACÃO	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	10,00
13	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BURACÃO	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	10,00
14	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BURACÃO	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	10,00
15	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BURACÃO	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	10,00
16	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BURACÃO	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	10,00
17	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BURACÃO	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	10,00
18	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BURACÃO	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	10,00
19	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BURACÃO	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	10,00
20	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BURACÃO	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	10,00
21	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BURACÃO	BOQUEIRÃO DE ÁGUA	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	10,00

assunto: PROJETO SIMPLIFICADO

folha: ÚNICA

Alvará de Aprovação e Execução de Reforma para Residência unifamiliar Rua Carangola, 316, Lote 19, Quadra 19 CEP 05609-020, Jardim Guedala – São Paulo – SP

Residência Unifamiliar R1 Zona: ZER-1

Proprietária: Fabiana Couto Falcone de Melo

Contribuinte: 101.480.0019-2 Escala 1:200 codlog: 042323

situação sem escala

Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento pelo Prefeitura do direito de propriedade do terreno.

Declaro que constam em documento público devidamente matriculado no Registro de Imóveis as informações contidas nas plantas no art. 156 da Lei nº. 16.402/16

Declaro ter pleno conhecimento de que a aprovação do projeto está fundamentada apenas em relação aos parâmetros urbanísticos relevantes estabelecidos na legislação vigente e que o projeto atende a todos os exigências da CDE, PDE E LAJUS, além das previstas na legislação federal e estadual e nos normos técnicos oficiais.

Áreas: VIDE QUADRO EM PLANTA

Proprietário (a): Fabiana Couto Falcone de Melo
RDC: 43.608.874-1 CPF: 093.205.097-03

Conjutor (a) do Projeto: Autor (a) do Projeto: Arq. Helio Corallo Arq. Ana C. de S. Mello
CAU 438273-1 CAU 438273-1
CCM 3.450.412-5 CCM 4758.634
RRT 5132742900CT01 RRT SI 1153588400CT01

Responsável Técnico (a): Arq. Helio Corallo
CAU 4326713 CAU 3.450.412-5
RRT 511319100600T01

PROJETO APROVADO

6c0c.7e3b.10f5.475d.a9bb.c58e.93f5.d5d5

Analista: 811140 - Superior: 726480

SMUL/CAEPP-DERPP

09/03/2024